

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 597/2024

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, destina-se a suprir às demandas da Seção Técnica de Nutrição para o funcionamento do Restaurante Universitário, que irá oferecer 400 (quatrocentas) refeições por dia para os alunos da Moradia Estudantil.

Os bens são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses prevista na Lei nº 14.133/21. Foi decidido pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico, devido a agilidade, economia e transparência do processo licitatório.

Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pela Seção Técnica de Materiais, serão exigidos os seguintes requisitos:

- a. Material de qualidade;
- b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

A entrada dos gêneros alimentícios deverá acontecer de forma parcial de acordo com as necessidades da STN-RU e CCI-CATATAU, e as entregas deverão ocorrer das 08h às 11:30h de segunda a sexta-feira. Não serão recebidas mercadorias em feriados, pontos facultativos e finais de semana.

O fornecedor deverá cumprir as normas de exigência da vigilância sanitária, tanto no transporte e descarregamento, quanto na acomodação em nossos estoques. As mercadorias deverão vir em carro tipo Bau, e as caixas, embalagens plásticas, saches, latas, vidros só serão aceitas se forem litografadas, sendo recusadas embalagens amassadas ou violadas.

Os fornecedores deverão contribuir no descarregamento e acomodação de carnes e frios nos devidos estoques (câmara frigorífica de congelados, câmara de resfriamento e freezer).

A expectativa de utilização das mercadorias solicitadas é de 10 meses, e não serão recebidas mercadorias no período de férias escolares, ou a rotina de recebimentos será menor. Será considerada como validade mínima àquela mediana exigida pela vigilância sanitária.

As solicitações serão feitas pelo e-mail: monica.l.motta@unesp.br com 7 dias de antecedência. Caso a empresa tenha alguma dúvida ou não podendo entregar a mercadoria, terá 2 dias úteis após o envio do pedido para encaminhar pedido de negociação de entrega, que será analisado pelo gestor do contrato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Nutrição	Mônica Leal Motta

5. Levantamento de Mercado

Objetivando identificar as alternativas que melhor atendam às necessidades da Administração, verificou-se as contratações similares ao objeto pretendido realizadas por outros órgãos público, através da ferramenta de pesquisa de preços da plataforma compras.gov., bem como as últimas contratações realizadas por esta unidade.

Diante da consulta realizada, se evidenciou que a aquisição dos gêneros alimentícios descritos no Termo de Referência foi a solução utilizada pela maioria dos órgãos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de gêneros alimentícios é necessário para o pleno funcionamento do Restaurante Universitário, que irá oferecer 400 (quatrocentas) refeições por dia para os alunos da Moradia Estudantil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo demandado foi dimensionado para o atendimento da seção requisitante, com base nos cardápios utilizados e número de refeições diárias durante o período de dez meses. Os itens e as respectivas pesquisas de preços, estão anexas nos Termos de Referências que deram origem a este processo licitatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor da presente contratação seja de R\$ 248.105,74 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento para esta contratação será o menor preço por grupo, com a entrega parcelada durante o período de dez meses, optando-se pelo parcelamento do objeto.

Como os itens são da mesma natureza, o agrupamento em lote poderá gerar aos licitantes uma maior economia de escala que, conseqüentemente, irá refletir em propostas mais vantajosas para esta Unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há interdependentes à presente contratação nesta Unidade, pois os materiais virão prontos para uso, dispensando qual tipo de contratação adicional.

Também não há contratos correlatos à presente contratação nesta Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está alinhada com o planejamento financeiro e orçamentário desta Unidade, que por normativa interna da Reitoria está dispensada de um Plano de Contratações Anual em 2024.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição de gêneros alimentícios procura garantir alimentação de qualidade para os alunos da Moradia Estudantil e também àqueles que utilizam apenas o Restaurante Universitário, e com tal auxílio contribuir para o rendimento cognitivo dos alunos durante o processo de aprendizagem.

às necessidades da Seção Técnica de Nutrição, para o pleno funcionamento do Restaurante Universitário, que irá oferecer 400 (quatrocentas) refeições por dia para os alunos da Moradia Estudantil.

Pretende-se com esta contratação garantir a alimentação de boa qualidade para a comunidade universitária da UNESP - Campus Rio Claro, proporcionando, assim, suporte para os alunos dos cursos oferecidos na instituição. Tal iniciativa contribui para o rendimento cognitivo dos mesmos durante o processo de aprendizagem e evita a evasão escolar, sendo parte da Política de Permanência Estudantil.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos alimentares e embalagens que serão descartadas. Para mitigação do risco, é indicado a separação de resíduos secos e úmidos para que não ocorra a contaminação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A comissão de licitação desta Unidade declara que a referida compra é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA LEAL MOTTA

Requerente



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 15:44:43.